



DECRETO Nº 02907/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	200	SAUDE	102	450,00
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	216	SAUDE	102	876,00
02.08.01.10.305.1025.2.810 - MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	251	BLVGS	150	338,00
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	631		100	787,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.451,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	196	SAUDE	102	450,00
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	212	SAUDE	102	876,00
02.08.01.10.305.1025.2.810 - MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	252	BLVGS	150	338,00
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	634		100	490,00
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339046 - Auxilio Alimentacao	630		100	297,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.451,00
TOTAL DE RECURSOS				2.451,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 06 de outubro de 2017.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL